



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000755-91.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE TOLEDO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: Denise Terezinha Correa de Melo	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: Antônio Carlos Shiebel Filho	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: Figueiredo Monteiro Neto	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Fátima Inês Felipetto	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Layane Mara Maschio N o m e d o Funcionário/Servidor: Jessica Eloisa da Silva N o m e d o Funcionário/Servidor: Margrit Wenzel N o m e d o Funcionário/Servidor:	



	Thainara da Silva N o m e d o Funcionário/Servidor: Denise Inês Stülp N o m e d o Funcionário/Servidor: Ivete Terezinha Felipetto	
2.5-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Jussara Cristine Rasche	
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Ronaldo Claudino da S i l v a N o m e d o Funcionário/Servidor: Gilvana Bortoncello C a r d o s o N o m e d o Funcionário/Servidor: Mary Deilor Bogoni N o m e d o Funcionário/Servidor: Eliane Galdino Ribeiro N o m e d o Funcionário/Servidor: Jorge Afonso Perotto N o m e d o Funcionário/Servidor: Jose Valdir Ortiz N o m e d o Funcionário/Servidor: Wanderlei Poletti N o m e d o Funcionário/Servidor: Paulino Antunes R i b e i r o N o m e d o Funcionário/Servidor: Osemir Aparecido Queiroz	
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Matheus Dezen de C e c c o N o m e d o Funcionário/Servidor:	



	Franciele Aparecida Puhl Majolo	
3.2-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Paula Rigo Pignataro N o m e d o Funcionário/Servidor: Heloisa Konzen Pandini	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?	Prejudicado	
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
---------	----------	------------



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2574	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4402	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	169	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	498	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Há 8 (oito) processos remetidos ao Ministério Público, mais antigo enviado em 18.1.2019 (nº 0012366-06.2015.8.16.0170).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18.1.2019 (nº 0000201-54.1997.8.16.0170). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 144 (cento e quarenta e quatro) cumprimentos para expedir e 118 (cento e dezoito) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 45 (quarenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		



6.1-TOTAL REALIZADAS	483	
6.2-CANCELADAS	96	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	94	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	550	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Identificaram-se 252 (duzentos e cinquenta e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 22.9.2015 (processo 0022042-49.2015.8.16.0017). Regularizar e, doravante, atentar.</p>
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	278	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	1.11.2018 - processos nº 0012934-17.2018.8.16.0170 e 0012378-15.2018.8.16.0170.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0011657-73.2012.8.16.0170, 0010945-83.2012.8.16.0170 e 0010561-23.2012.8.16.0170.</p>



		Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processos analisados: 0003094-27.2011.8.16.0170, 0000626-46.2018.8.16.0170, 0006060-89.2013.8.16.0170.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0011122-71.2017.8.16.0170 e 0008409-36.2011.8.16.0170, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: No processo nº 0011122-71.2017.8.16.0170, a Escrivania observou o prazo para análise das juntadas. Não obstante, justificar a morosidade identificada no processo nº 0002320-50.2018.8.16.0170 (mov. 50 e 51 - vinte e um dias).
		Determinação / Recomendação:



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Na maioria dos processos analisados, identificou-se expedição das intimações em prazo regular. Todavia, justificar a morosidade para cumprimento do ato verificado no processo nº nº 0004373-09.2015.8.16.0170 (mov. 100 e 101 - trinta e três dias).
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000160-18.2019.8.16.0170 e 0015628-56.2018.8.16.0170. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002388-97.2018.8.16.0170, para remessa à conclusão (mov. 11 e 12).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
		Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise



g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	do processo n° 0001879-94.2003.8.16.0170, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 45). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos n° 0000061-30.1991.8.16.0170, 0000348-22.1993.8.16.0170 e 0000107-19.1991.8.16.0170.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 23 (vinte e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	2019	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	573	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1176	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	59	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	524	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Constam 24 (vinte e quatro) processos remetidos ao Ministério Público, mais antigo enviado em 28.11.2018 (nº 0013381-05.2018.8.16.0170).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando		



análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 80 (oitenta) cumprimentos para expedir e 20 (vinte) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	68	
6.2-CANCELADAS	18	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	23	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	106	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
		Determinação / Recomendação: Identificaram-se 101 (cento e



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	um) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 10.6.2016 (processo 0006365-68.2016.8.16.0170). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	101	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	8.1.2019 - processos 0000665-14.2016.8.16.0170, 0003911-91.2011.8.16.0170, 0010088-71.2011.8.16.0170, 0006731-10.2016.8.16.0170, 0004886-06.2017.8.16.0170, 0005306-21.2011.8.16.0170, 0002302-39.2012.8.16.0170, 0005353-68.2006.8.16.0170, 0006668-82.2016.8.16.0170, 0010435-60.2018.8.16.0170, 0007905-93.2012.8.16.0170, 0001185-08.2015.8.16.0170, 0005164-90.2006.8.16.0170, 0005162-23.2006.8.16.0170, 0011133-42.2013.8.16.0170, 0009824-10.2018.8.16.0170, 0010004-26.2018.8.16.0170, 0006385-64.2013.8.16.0170.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Secretaria/Escrivanha suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0011482-79.2012.8.16.0170 e 0003863-98.2012.8.16.0170. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002383-75.2018.8.16.0170 e 0006303-43.2007.8.16.0170, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.</p>
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: No processo 0005794-15.2007.8.16.0170, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Não obstante, justificar a morosidade para a realização da tarefa, identificada no processo nº 0006303-43.2007.8.16.0170 (mov. 30 e 31 - vinte e cinco dias).</p>
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0002383-75.2018.8.16.0170 e 0005794-15.2007.8.16.0170, que as intimações são expedidas em prazo regular.</p>
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0002383-75.2018.8.16.0170, . Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o</p>



		perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo nº 0000558-09.2012.8.16.0170 (mov. 40.2).
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 28.4.2016. Registre-se que as determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da conclusão da digitalização do acervo físico. Cumpre registrar, entretanto, que há uma reclamação registrada na Ouvidoria-Geral de Justiça, contra a Unidade Judiciária, sob o nº 2018-004570, que diz respeito ao atraso da Escrivania para expedição de alvará no processo nº



0004611.62.2014.8.16.0170.Em consulta ao processo, constata-se que, de fato, houve excesso de prazo para expedição de alvará (mov. 367.1 e 412). Dessa maneira, recomenda-se a estrita observância das decisões judiciais proferidas no processo, a fim de se evitar conclusões desnecessárias e, por conseguinte, atraso na marcha processual.Além dessa situação, identificou-se decisão da douta Magistrada Titular da Unidade no processo nº 0006033-43.2012.8.16.0170, em que se consignou erro da Serventia que ocasionou pagamento em duplicidade das custas processuais pela Fazenda Pública (mov. 136.1).Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionárias (com a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores para a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente.Entretentes, conforme extrai-se do processo nº 0004411-90.2018.8.16.7000, a Serventuária Titular da Vara Judicial afastou-se de suas funções por significativo período, para tratamento de saúde. Existe, inclusive, pedido de aposentadoria em trâmite no sistema SEI.Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, em razão dos sucessivos afastamentos da Serventuária Titular para licença de saúde, recomenda-se a contratação de funcionário (a) bacharel em direito, que possa suprir a ausência da sra. Escrivã, quando necessário, a fim de não sobrecarregar o gabinete da Magistrada ou gerar prejuízo na prestação jurisdicional da Unidade.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para:1. Promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata;2. Juntar cópia desta Ata no expediente 0094538-67.2018.8.16.7000, criado por força do item IV da decisão de mov. 17.1 do processo nº 0004411-90.2018.8.16.7000.

Curitiba, 20 de março de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

